



Órgão Oficial Eletrônico - 2974
Campo Mourão - Sexta-feira - 01/12/2023

LEI Nº 4582

De 01 de dezembro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 4249, de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 4318, de 22 de julho de 2022 e suas alterações:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLA

04 – GERÊNCIA DE CONTROLE URBANO – GECUR

0004.0127.0054.2153 – Manter as Atividades da Gerência de Controle Urbano

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 3.500.000,00

4.4.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação PJ R\$ 500.000,00

Fonte de Recursos: 653 – Operação de Crédito – Banco do Brasil (2023)

Total das Suplementações R\$ 4.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 653 – Operação de Crédito – Banco do Brasil (2023) R\$ 4.000.000,00

Total do Provável Excesso de Arrecadação R\$ 4.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 01 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

LEI Nº 4583

De 01 de dezembro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964:



Órgão Oficial Eletrônico - 2974
Campo Mourão - Sexta-feira - 01/12/2023

13 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL-SEMA
002 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
0018.0541.0060.2191 - Campo Mourão Mais Verde
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.39.00 - 1192 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 210.000,00
3.3.90.30.00 - 768 - Material de Consumo R\$ 24.000,00
Fonte de Recursos: 504 - BB 11340-9 Royalties e Outras Comp. Financeiras

Total Suplementação R\$ 234.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

13 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL-SEMA
002 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
0018.0541.0060.2191 - Campo Mourão Mais Verde
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.51.00 - 769 - Obras e instalações R\$ 234.000,00
Fonte de Recursos: 504 - BB 11340-9 Royalties e Outras Comp. Financeiras

Total da Anulação R\$ 234.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 01 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

LEI Nº 4584

De 01 de dezembro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 126.132,26 (cento e vinte e seis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 126.132,26 (cento e vinte e seis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964:

17 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
01 - Departamento Administrativo e Financeiro da FUNDACAM
0013.0392.0067.1030 - Projeto Desenvolvendo ações culturais
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.39.00 - 896 - Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 001 - Recursos do Tesouro